



PUBLICADO NO DOM

05 NOV. 2024

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 571/2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 1.290.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

02 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 1.210.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

21 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

R\$ 50.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

07 – 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

R\$ 30.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.290.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.290.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.1.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio

40 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 300.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

25 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 140.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

04 – 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL

R\$ 40.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

14 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 50.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

27 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 100.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

30 – 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$ 160.000,00
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

01.031.0001.2.004 – Previdência Social de Servidores
03 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 500.000,00
Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 1.290.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 04 de novembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal